

DECRETO Nº 052/2022
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA FC4 – ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL/COORDENADOR DA CASA ABRIGO, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 853/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a implantação da “Casa de Acolhimento Municipal”, assim como a incidência de crianças e adolescentes acolhidas por determinação do Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar ; e

CONSIDERANDO as determinações insculpidas na Lei Complementar nº 853/2022, de 16 de agosto de 2022, a qual dispôs que as atribuições do Coordenador da Casa Abrigo seriam regulamentadas por Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - A Função de Confiança FC4 - “Assistente Técnico Municipal” – Coordenador da Casa Abrigo, vinculada à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, terá como atribuições:

I – Realizar a gestão da entidade;

II – Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;

III – Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;

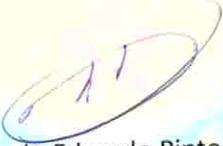
IV – Realizar a articulação com a rede de serviços;

V – Realizar a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º – Compete a Secretaria Municipal do Bem Estar Social a fiscalização e acompanhamento dos trabalhos realizados pela Coordenadoria da Casa Abrigo. Podendo evidenciar a necessidade de novas atribuições não contempladas por este Decreto, caso seja vislumbrada a necessidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de setembro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO